



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.696

DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências”

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 8.833.532,00 (Oito Milhões, Oitocentos e Trinta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais) ao Orçamento Geral do Município, nas formas especificadas abaixo:

- I - **Unidade Executora:** 01.01.01- Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0078.2108- Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Destinação de Recurso: 01- Tesouro
Valor: 1.345.000,00
- II - **Unidade Executora:** 01.01.01- Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0078.2108- Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Destinação de Recurso: 01- Tesouro
Valor: 16.500,00
- III - **Unidade Executora:** 01.01.01- Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0078.2108- Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação de Recurso: 01- Tesouro
Valor: 2.991.300,00
- IV - **Unidade Executora:** 01.01.01- Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0078.2108- Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.3.91.97.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial
Destinação de Recurso: 01- Tesouro
Valor: 60.000,00
- V - **Unidade Executora:** 01.01.01- Câmara Municipal
Funcional Programática: 01.031.0058.1122- Reforma do Prédio da Câmara



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.696/18 – fls 02

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: 230.000,00

VI - **Unidade Executora:** 02.14.01 – Diretoria de Desenvolvimento Social
Funcional Programática: 04.122.0060.2141- Manutenção da Diretoria de Desenvolvimento Social

Categoria Econômica: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: 125.000,00

VII - **Unidade Executora:** 02.14.01 – Diretoria de Desenvolvimento Social
Funcional Programática: 08.243.0060.2142- Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria Econômica: 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: 500,00

VIII - **Unidade Executora:** 99.99.99 – Reserva de Contingência

Funcional Programática: 99.999.9999.9999- Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência

Destinação de Recurso: 01- Tesouro

Valor: 4.065.232,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata artigo anterior, na forma do art. 166 § 8º da Constituição Federal e art. 173 § 8º da Lei Orgânica Municipal, os recursos provenientes em decorrência do veto das emendas modificativas 016 e 017/2017 do projeto de lei orçamentária anual para o exercício de 2018.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de janeiro de 2018


DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.


ALINE FINATI FORTE PESSOTO
Departamento Técnico Legislativo